



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1008 DE 2015

(Do Sr. Arthur Oliveira Maia e outros)

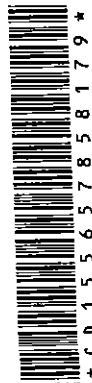
Requer o registro da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco, constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO e ESTATUTO anexos. Para tanto, informa que a Frente funcionará sob o nome FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO RIO SÃO FRANCISCO e será representada pelo seu Presidente.

JUSTIFICAÇÃO

O Rio São Francisco, carinhosamente conhecido por Velho Chico, tem sua nascente na Serra da Canastra, localizada no Município de São Roque





CÂMARA DOS DEPUTADOS

de Minas, em Minas Gerais, e é um dos mais importantes cursos de água do Brasil e da América Latina. Seu curso passa por cinco estados e mais de quinhentos Municípios brasileiros.

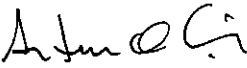
Hodiernamente, o Brasil vem passando pela maior crise hídrica do país, prejudicando em especial populações ribeirinhas que moram nas beiras de rios. Essas comunidades, que tem como maior atividade econômica a pesca artesanal, têm sofrido sobremaneira com a crise hídrica, que vem prejudicando muito sua sobrevivência.

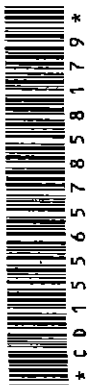
Ressalta-se que a Frente Parlamentar terá a incumbência, sobretudo, de discutir temas como a proteção, recuperação e promoção da melhoria da vida das populações ribeirinhas.

Ademais, o que se almeja com essa frente é buscar o apoio da população brasileira e dos parlamentares em todos os níveis, para aprovação de medidas que ao menos minimizem o sofrimento daquelas comunidades ribeirinhas.

Dessa forma, envidar esforços para discutir e sugerir ações que diminuam o impacto negativo naquelas comunidades e conseqüentemente melhorem a qualidade de vida dos ribeirinhos é o objetivo que a presente **FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO RIO SÃO FRANCISCO** deseja alcançar, contando, para isso, com o trabalho proativo dos senhores parlamentares.

Sala das sessões, de 18 MAR. 2015 de 2015


Deputado **Arthur Oliveira Maia**
SD/BA

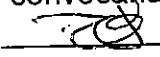




CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO RIO SÃO FRANCISCO

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO RIO SÃO FRANCISCO

Aos dezessete dias do mês de março de 2015, reuniram-se no gabinete nº 830 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 11hs, em primeira convocação e às 11:30hs em segunda convocação, em quórum suficiente, os senhores parlamentares relacionados ao final, para, atendendo à convocação assinada pelo Deputado Arthur Oliveira Maia, deliberar sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO RIO SÃO FRANCISCO. O Deputado Arthur Oliveira Maia deu início aos trabalhos explicando a necessidade da criação de uma Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco, por entender que o tema reflete uma das principais preocupações da sociedade brasileira atualmente, dada a crise que o país vem sofrendo no sistema hídrico, correndo o risco de faltar água para a população. Nos últimos anos, seguiu o Deputado, a ocorrência de crimes ambientais nas margens dos rios aumentou consideravelmente, causando graves prejuízos às comunidades ribeirinhas. Além disso, o "Velho Chico", assim conhecido popularmente, possui papel essencial na geração de energia, sem falar do projeto de transposição de suas águas. O Deputado Arthur Oliveira Maia distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco, que tem por objetivo "estudos relativos à preservação do Rio São Francisco, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de preservação de rios, em especial o Rio São Francisco, apresentação de propostas e projetos que inibam o cometimento crimes ou infrações que venham a prejudicar o Rio São Francisco e suas comunidades ribeirinhas, apresentação de propostas e projetos que punam com maior rigor os crimes ambientais nas margens de rios, proteger, recuperar e promover melhorias de vida das populações ribeirinhas." Em seguida, foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão contabilizando mais de um terço de membros do Poder Legislativo Federal (+ de 198), ficando APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente Parlamentar: FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO RIO SÃO FRANCISCO e indicando como representante da Frente o Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA, eleito seu Presidente, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião, comunicando que tão logo o registro da Frente fosse efetivado, convocaria uma reunião de trabalho. Eu, RONALDO QUINTANILHA DA SILVA  anotei e redigi a presente ATA, a qual será assinada pelos participantes.

Brasília, 17 de março de 2015.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO	GAB.	ASSINATURA
Antônio O. Maia	830	
Luís Vergílio	816	
expedito Neto	943	
JHC	958	
Pedro Vilela	705	
Ze Silva	608	
	210	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO RIO SÃO FRANCISCO

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 830, Brasília-DF.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco tem por objetivo estudar e discutir as questões relacionadas à preservação do Rio São Francisco.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco atuará em defesa dos seguintes princípios:

- I – Estudos relativos à preservação do Rio São Francisco;
- II – Acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de preservação de rios, em especial o Rio São Francisco;
- III – Apresentação de propostas e projetos que inibam o cometimento infrações que venham a prejudicar o Rio São Francisco.
- IV – Apresentação de propostas e projetos que punam com maior rigor os crimes ambientais nas margens de rios.
- V – Proteger, recuperar e promover melhorias de vida das populações ribeirinhas.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco é aberta à participação de Parlamentares de todos Partidos Políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios, preencha a ficha de adesão e deseje transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões do Congresso Nacional, inclusive, na busca de recursos orçamentários necessários.

Art. 6º A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco fomentará a discussão nacional sobre o caso e a constituição de movimentos congêneres nos Legislativos Estaduais e Municipais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 7º A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco tem a seguinte categoria de filiados:

- I – Parlamentares
- II – Ex-Parlamentares;
- III – Entidades organizadas atuantes;
- IV – Estudiosos e interessados no assunto.

Art. 8º São direitos dos filiados Parlamentares e ex-Parlamentares:

- I – participar das atividades da Frente Parlamentar;
- II – votar e ser votado;
- IV – requerer ao Presidente da Frente Parlamentar a convocação de reuniões para tratar de interesses da Frente, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 dos filiados; e
- V – ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco.

Art. 9º São direitos dos filiados não-Parlamentares:

- I – participar das atividades da Frente Parlamentar;
- II – participar das Reuniões sem direito a voto;
- III – ter acesso às informações, livros e registros da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco.

Art. 10 São deveres dos filiados;

- I – divulgar a Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco, seus princípios e objetivos;
- II – participar das reuniões convocadas pela Frente Parlamentar;
- III – cumprir o Estatuto e as deliberações aprovadas;
- IV – exercer os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

CAPÍTULO II **Da estrutura**

Art. 11 – A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco poderá ter a seguinte composição:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário Geral
- IV – Secretário Adjunto
- V - Tesoureiro
- VI – Consultor Jurídico

Art. 12 – A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco reunir-se-á, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III Das Competências

Art. 13 – As Reuniões da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de expediente aos filiados, salvo em casos de urgência devidamente justificada.

Art. 14 – As decisões da Frente Parlamentar serão tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao Presidente a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 15 – Compete ao Presidente:

- I – representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar, em juízo ou fora dele;
- II – superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar;
- III – convocar e presidir as reuniões;
- IV – efetuar contratos com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da Frente Parlamentar;
- VI – organizar a estrutura administrativa e financeira, com poderes para contratar e demitir auxiliares e empregados;
- V – prestar contas ao final de cada sessão legislativa.

Art. 16 – Compete ao Secretário Geral:

- I – superintender os serviços gerais da Secretaria, observando a agenda, assinando os expedientes de rotina interna e externa e de comunicação, mantendo-os em dia;
- II – colaborar com o Presidente no preparo da prestação de contas anual;
- IV – lavrar as Atas das reuniões deliberativas;
- V – Providenciar o acesso da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco à Internet .

Art. 17 – Compete ao Secretário Adjunto auxiliar o secretário Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18 – Compete ao Tesoureiro:

- I – superintender os serviços de Tesouraria e Contabilidade;
- II – assinar ou endossar, com o Presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos, bem como a guarda do patrimônio da Frente Parlamentar;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- III – pagar as despesas autorizadas;
- IV – apresentar, mensalmente, ao Presidente, balancete geral de receita e despesas, e, trimestralmente, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas;

Art. 19 – Compete ao Tesoureiro Adjunto auxiliar o Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 20 – Compete ao Consultor Jurídico:

- I – emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da Frente;
- II – assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

CAPÍTULO IV **Do Patrimônio e do Exercício Social**

Art. 21 – O patrimônio da Frente Parlamentar será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 22 – Constituirão renda da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco:

- I – legados e doações;
- II – contribuições dos filiados;

CAPÍTULO V **Das Disposições Gerais**

Art. 23 – Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Reunião Deliberativa, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 24 – A Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco poderá ser dissolvida por ato aprovado em reunião deliberativa, especialmente convocada com essa pauta, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus filiados presentes com direito a voto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único. Em caso de dissolução, o patrimônio da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco será destinado à instituição indicada em reunião, que atue em favor das comunidades ribeirinhas.

Art. 25 – Os dirigentes da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos em reunião deliberativa.

Art. 27 – Este ESTATUTO entra em vigor nesta data e será devidamente registrado junto à Mesa da Câmara dos Deputados em atenção ao Ato da mesa nº 69 de 10/11/2005.

Brasília (DF), 17 de março de 2015

Assinatura manuscrita de Arthur Oliveira Maia.

Deputado Arthur Oliveira Maia
Solidariedade/BA



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1008/2015
Autor da Proposição: ARTHUR OLIVEIRA MAIA E OUTROS
Data de Apresentação: 19/03/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	244
Não Conferem	009
Fora do Exercício	000
Repetidas	080
Illegíveis	001
Retiradas	000
Total	334

Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRE MOURA	PSC	SE
17	ANTONIO BRITO	PTB	BA
18	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
19	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
20	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
21	ARTHUR LIRA	PP	AL
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
23	ASSIS DO COUTO	PT	PR
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI

25	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
26	AUREO	SD	RJ
27	BACELAR	PTN	BA
28	BEBETO	PSB	BA
29	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
30	BETINHO GOMES	PSDB	PE
31	BETO MANSUR	PRB	SP
32	BETO ROSADO	PP	RN
33	BILAC PINTO	PR	MG
34	BOHN GASS	PT	RS
35	BRUNNY	PTC	MG
36	CAETANO	PT	BA
37	CAIO NARCIO	PSDB	MG
38	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
39	CARLOS GOMES	PRB	RS
40	CARLOS MANATO	SD	ES
41	CARLOS MELLES	DEM	MG
42	CELSO JACOB	PMDB	RJ
43	CELSO MALDANER	PMDB	SC
44	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
45	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
47	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
48	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL COELHO	PSDB	PE
55	DANIEL VILELA	PMDB	GO
56	DANILO FORTE	PMDB	CE
57	DEOCLIDES MACEDO	PDT	MA
58	DIMAS FABIANO	PP	MG
59	DOMINGOS NETO	PROS	CE
60	DR. JOÃO	PR	RJ
61	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
62	EDIO LOPES	PMDB	RR
63	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
64	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
65	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
66	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
67	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
68	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
69	EROS BIONDINI	PTB	MG
70	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
71	EVAIR DE MELO	PV	ES
72	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
73	EXPEDITO NETTO	SD	RO

74	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
75	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
76	FÁBIO FARIA	PSD	RN
77	FABIO GARCIA	PSB	MT
78	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
79	FABIO REIS	PMDB	SE
80	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
81	FAUSTO PINATO	PRB	SP
82	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
85	FERNANDO MARRONI	PT	RS
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
87	FLAVIANO MELO	PMDB	AC
88	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
89	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
90	GENECIAS NORONHA	SD	CE
91	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
93	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
94	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
95	GOULART	PSD	SP
96	GUILHERME MUSSI	PP	SP
97	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
98	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
99	HUGO LEAL	PROS	RJ
100	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
101	IZALCI	PSDB	DF
102	JAIME MARTINS	PSD	MG
103	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
104	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
105	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
106	JHC	SD	AL
107	JÔ MORAES	PCdoB	MG
108	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
109	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
110	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
111	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
112	JONY MARCOS	PRB	SE
113	JORGINHO MELLO	PR	SC
114	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
115	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
116	JOSÉ NUNES	PSD	BA
117	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
118	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
119	JOSÉ ROCHA	PR	BA
120	JOSE STÉDILE	PSB	RS
121	JOSI NUNES	PMDB	TO
122	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA

123	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
124	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
125	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
126	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
127	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
128	LELO COIMBRA	PMDB	ES
129	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
130	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
131	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
132	LUCAS VERGILIO	SD	GO
133	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
134	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
135	LÚCIO VALE	PR	PA
136	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
137	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
138	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
139	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
140	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
141	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
142	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
143	MARCELO ARO	PHS	MG
144	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
145	MARCELO MATOS	PDT	RJ
146	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
147	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
148	MARCOS MONTES	PSD	MG
149	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
150	MARCUS VICENTE	PP	ES
151	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
152	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
153	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
154	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
155	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
156	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
157	MAURO LOPES	PMDB	MG
158	MAURO MARIANI	PMDB	SC
159	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
160	MAX FILHO	PSDB	ES
161	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
162	MILTON MONTI	PR	SP
163	MISAEL VARELLA	DEM	MG
164	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
165	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
166	NELSON MEURER	PP	PR
167	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
168	ONYX LORENZONI	DEM	RS
169	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
170	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
171	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR

172	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
173	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
174	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
175	PAULO AZI	DEM	BA
176	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
177	PAULO FREIRE	PR	SP
178	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
179	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
180	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
181	PEDRO VILELA	PSDB	AL
182	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
183	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
184	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
185	RAUL JUNGMANN	PPS	PE
186	REGINALDO LOPES	PT	MG
187	RENATA ABREU	PTN	SP
188	RENATO MOLLING	PP	RS
189	RENZO BRAZ	PP	MG
190	RICARDO IZAR	PSD	SP
191	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
192	ROBERTO BRITTO	PP	BA
193	ROCHA	PSDB	AC
194	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
195	RODRIGO GARCIA	DEM	SP
196	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
197	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
198	RONALDO CARLETTTO	PP	BA
199	RONALDO FONSECA	PROS	DF
200	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
201	RONEY NEMER	PMDB	DF
202	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
203	RUBENS BUENO	PPS	PR
204	RUBENS OTONI	PT	GO
205	SÁGUAS MORAES	PT	MT
206	SANDES JÚNIOR	PP	GO
207	SANDRO ALEX	PPS	PR
208	SARNEY FILHO	PV	MA
209	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
210	SÉRGIO REIS	PRB	SP
211	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
212	SIBÁ MACHADO	PT	AC
213	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
214	SILVIO COSTA	PSC	PE
215	SILVIO TORRES	PSDB	SP
216	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
217	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
218	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
219	TAKAYAMA	PSC	PR
220	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA

221	VALADARES FILHO	PSB	SE
222	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
223	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
224	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
225	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
226	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
227	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
228	VICENTE CANDIDO	PT	SP
229	VICENTINHO	PT	SP
230	VICTOR MENDES	PV	MA
231	VINICIUS GURGEL	PR	AP
232	VITOR VALIM	PMDB	CE
233	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
234	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
235	WALTER IHOSHI	PSD	SP
236	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
237	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
238	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
239	WILLIAM WOO	PV	SP
240	WILSON FILHO	PTB	PB
241	ZÉ CARLOS	PT	MA
242	ZÉ GERALDO	PT	PA
243	ZÉ SILVA	SD	MG
244	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.008/2015

Autor: Arthur Oliveira Maia

**Data da
Apresentação:** 18/03/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar de Defesa e Desenvolvimento do Rio São Francisco.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 19/03/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



1A3A8B5D16